# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
26/02/24
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 34 ,DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 22/02/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 146, XV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja consignado nos Anais desta Sessão Legislativa, Votos de Louvor e Congratulações aos Policiais Militares da CHOQUE, Soldado Odair Jose Amaro, Soldado Alecsandro da Sila dos Santos, Soldado Michel Augusto da Silva e Soldado Gilberto Jose Cangucu, em reconhecimento pelo atendimento de um homem vítima de acidente de trânsito no cruzamento entre a via Rocha Pombo e a marginal da PR 467, em Cascavel-Pr.

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 20 de fevereiro de 2024.

**Sadi Kisiel**
Vereador/PODEMOS

**Policial Madril**
Vereador/PODEMOS
Presidente CSPT

**Pedro Sampaio**
Vereador/PODEMOS

Justificação,

Em data de 16 de fevereiro do corrente ano, no cruzamento da avenida Rocha Pombo com a PR 467, aproximadamente as 20h, a equipe de policiais militares da CHOQUE acima citado, estavam em patrulhamento pela avenida Rocha Pombo sentido bairro Periolo, quando avistaram uma vítima de acidente de trânsito, envolvendo uma motocicleta e um veículo camioneta S10 no cruzamento entre a referida via e a marginal da PR 467, diante da situação, os policiais militares prontamente sem medir esforços pararam para prestar os primeiros socorros a vítima, nesse momento constataram que se tratava de um ferimento grave com fraturas em uma das pernas do condutor da motocicleta, dessa forma usaram seus conhecimentos de primeiros socorros e de isolamento da área, onde o soldado Augusto com o intuito de parar o sangramento e resguardar a vida da vítima, aplicou com toda a técnica e conhecimento, um torniquete, estancando dessa forma a vazão de sangue que saia do ferimento da perna da vítima, logo em seguida chegou no local a equipe do SIATE, os quais fizeram os demais atendimentos e encaminhamento da vítima ao Hospital Universitário.

Na sequência, a equipe da CHOQUE conversou com o condutor do veículo S10, o qual relatou o ocorrido, informações essas repassadas para a equipe do trânsito a qual também estava no local fazendo o registro do sinistro, como nada mais havia a equipe CHOQUE deixou o local.

PROTOCOLADO
SECRETARIA LEGISLATIVA

Art.48. A bravura, como princípio adotado para promoção na Policia Militar, caracteriza-se por;

I - Prática de ato incomum de coragem.

II - Audácia no cumprimento do dever ou além deste, exteriorizada em feitos úteis às operações policiais militares.

III - Pelos resultados conseguidos e exemplo dado no cumprimento do dever.

Nesta senda, é imprescindível enaltecer, a presteza e eficiência dos Policiais Militares que não mediram esforços para prestarem os primeiros socorros a vítima.

Assim, pela relevância da atuação é justo o reconhecimento da nobre atitude dos Policiais Militares que bravamente, socorreram a vítima do grave acidente automobilístico.

P. Medeiros

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA